

PORTARIA Nº 482 DE 9 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.015061/2009-47,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORAUTO CENTRO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 10.711.774/0001-84, situada no Município de Formiga – MG, na Av. Brasil, 1110 - Mangabeiras, CEP 35.570-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Formiga e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Córrego Fundo, Pimenta, Pains, Arcos, Iguatama, Bambuí, Tapiraí, Medeiros, São Sebastião do Oeste, Camacho e Itapeçerica no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA